



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.262, de 18 de setembro de 2020.

"Dispõe sobre a desapropriação amigável de imóvel que especifica e dá outras providências correlatas."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 6.341/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado para fins de ampliação da área do cemitério do Cambiri, imóvel inscrito sob o nº 28.0016.0004-000, com área de 14.000,00 m², de propriedade de JOSÉ VANDERLEI, situado na Avenida Dom Pedro II, s/nº, no loteamento denominado Vila Romanópolis, neste Município, o qual é objeto de declaração de utilidade pública consoante disposição contida no Decreto nº 6.228, de 23 de junho de 2020.

Parágrafo Único. O pagamento da indenização pela desapropriação é certo e ajustado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com a primeira parcela paga em 21/09/2020, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e as demais ajustadas em 03 (três) parcelas mensais de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), consignadas como data de vencimento todo dia 10 dos meses subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 18 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO